ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.848 DE 20 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.600, de 19 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 30.000,00 (ESTADO)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.1.045 - Incentivo Estadual de Gestão aos Municípios
ELEMENTO DA DESPESA

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 30.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender o presente Crédito, são oriundos do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Resolução SEASDH nº 319 de 11 de fevereiro de 2011, que cria o Incentivo Estadual de Gestão Municipal , para qualificação do atendimento de assistência social dos municípios.

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - Os recursos advindos da União serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

1700.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1760.00.00.00 – Transferências de Convênios
1762.00.00.00 – Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades
1762.03.00.00 – Transferências de Convênios do Estado Assistência
1762.03.04.00 - Convênios/Incentivo de Gestão Municipal

Art.6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 20 de maio de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/05/2011.
Jornal Bum nº 204.
Página 16.
Rubrica
Mat. 021/2439

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax: (0xx24) 2484-4500 - e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br